



**BS2 TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO S.A.**

**(Denominação alterada para ADIQ TECNOLOGIA LTDA.)**

CNPJ Nº 34.593.670/0001-80

NIRE/JUCEMG Nº 31300131408

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, conjuntamente, às 10h do dia 24/04/2023, lavrada na forma prevista no § 1º do art. 130 da lei nº 6.404, de 15/12/1976.**

**01 – Hora, data e local das Assembleias:** Realizadas às 10h (dez horas) do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede social da **BS2 Tecnologia e Processamento S.A.** (doravante **Sociedade**), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida Raja Gabaglia, n.º 1.143, 14º andar, sala 1.404, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.

**02 – Convocação e Presença:** dispensada a convocação, em face do comparecimento dos acionistas detentores de 100% do capital social, todo integralizado, representado por ações ordinárias, conforme assinaturas lançadas nesta ata e no livro de presença (§ 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76), a saber: (a) **BS2P PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sediada em Belo Horizonte, MG, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, sala 1.404, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, CNPJ nº 34.842.190/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 31211457308 (NIRE), neste ato representada por seus Diretores **Gabriel Pentagna Guimarães**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado com separação de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.238.699, expedida pela SSP/MG, CPF nº 589.195.976-34, residente em Nova Lima, MG, na Alameda Cannes, 911, Condomínio Riviera, CEP 34007-116; e **Renata Braga Pentagna Guimarães Martini**, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-4.040.554, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 855.259.606-72, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Fernandes Tourinho, nº 893, 15º andar, Bairro de Lourdes, CEP 30112-003; (b) **PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado com separação de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-69.847, expedida pela SSP/MG, CPF nº 109.766.716-20, residente em Nova Lima, MG, na Alameda das Paineiras, nº 150, Condomínio Bosque da Ribeira, CEP 34007-392; e, (c) **GABRIEL PENTAGNA GUIMARÃES**, acima qualificado; com a participação da (i) **ADIQ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Alameda Vicente Pinzon, 51, 12º andar, Vila Olímpia, Edifício Central Vila Olímpia, CEP 04547-130, CNPJ nº 20.520.298/0001-78, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3530052000-9, neste ato representada por seus Diretores **José Mário de Paula Ribeiro Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 9.770.157-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 076.925.888-30, residente em São Paulo, SP, na Rua Curitiba, 81, apartamento 31, Bairro Paraíso, CEP 04005-030; e **Francisco Ferreira Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG-1.507.110, expedida pela Polícia Civil/MG,



CPF nº 341.369.166-04, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Alves do Vale, nº 71, apartamento 301, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-320; e da (ii) **BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**, sediada em Belo Horizonte, MG, na Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, CNPJ nº 02.400.344/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3130001295-6 (NIRE), neste ato representada por seus Diretores **Paulo Henrique Pentagna Guimarães** e **Gabriel Pentagna Guimarães**, acima qualificados.

**03 – Composição da Mesa:** presidência e secretaria dos acionistas Paulo Henrique Pentagna Guimarães e Gabriel Pentagna Guimarães.

**04 – Ordem do dia das Assembleias Gerais, conjuntamente realizadas (AGO/AGE):**

(i) tomada das contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, com exame, discussão e votação das demonstrações financeiras levantadas naquela data; (ii) informação do resultado apurado no citado exercício social; (iii) transformação da Sociedade, de sociedade anônima para sociedade empresária limitada; (iv) mudança da denominação social; (v) inclusão de nome fantasia; (vi) transferência da sede social para a cidade de São Paulo/SP; (vii) alteração do objeto social; (viii) transformação de suas ações em quotas de capital e cessão de quotas; (ix) aumento do capital social; (x) renúncia da diretoria; (xi) nomeação dos Diretores para compor a administração da Sociedade; (xii) outorga do contrato social que regerá a Sociedade transformada em empresária limitada.

**05 – Deliberações tomadas pelas Assembleias:** instaladas as Assembleias, após a discussão das matérias, resolveram os acionistas, por unanimidade de votos, o seguinte:

**05.1 – aprovar as contas dos administradores, relativas ao exercício social findo em 31/12/2022, consubstanciadas nas demonstrações financeiras, com suas notas explicativas e relatório da administração, publicadas no SPED, no dia 31 de março de 2023, dispensada, assim, a publicação do aviso a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, nos termos do seu § 4º;**

**05.2 – manter na conta redutora do Patrimônio Líquido, sob o título “Lucros ou Prejuízos Acumulados” o valor de R\$ 2.802,54 (dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao total do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.**

**05.3 – transformar a Sociedade, de sociedade anônima para sociedade empresária limitada e alterar a sua razão social, passando a denominar-se ADIQ TECNOLOGIA LTDA., o que se opera sem solução de continuidade de suas atividades, da sua existência como ente personalizado e sem prejuízo da manutenção de seus atuais direitos e obrigações;**

**05.4 – adotar para a Sociedade o nome de fantasia ADIQ TECH;**

**05.5 – transferir a sede e o foro da Sociedade, de Belo Horizonte, MG, no endereço indicado no item 01 acima, para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, instalando-se na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, 12º andar, Vila Olímpia, Edifício Central Vila**



Olímpia, CEP 04547-130, imediatamente após o registro desta ata também na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

**05.6 – alterar** o objeto social da Sociedade, para nele serem incluídos novos serviços. Desta forma, o objeto social fica assim definido: “A Sociedade terá por objetivo a prestação de serviços de tecnologia, desenvolvimento e manutenção de programas de computador; serviços de segurança da informação e cibernética; administração de contratos de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem; serviços de implantação de procedimentos e controles visando reduzir a vulnerabilidade a incidentes de segurança de dados de computador, processamento e de segurança cibernética e controles de rastreabilidade da informação e de controle de impacto e dos efeitos de incidentes de computador e cibernéticos; construção de cenários de incidentes e testes de continuidade e de contingências; prevenção e tratamento de incidentes na gestão de contratos de terceiros e de parque de tecnologia e sistemas de computadores; classificação de dados; prestação de informações a clientes e usuários; prevenção, detecção e redução de vulnerabilidade a incidentes relacionados com ambientes de computadores, sistemas de computadores e dados eletrônicos, digitais e cibernéticos; serviços de criptografia em computadores e sistemas de computadores; prevenção e detecção de intrusão; prevenção a vazamento de informações; realização de testes e varreduras para detecção de vulnerabilidades e proteção de computadores e sistemas de computadores contra programas de computador maliciosos e estabelecimento de mecanismos de rastreabilidade; controles de acesso e segmentação de rede de computadores e manutenção de cópias de segurança de dados e de informações e mensagerias; e, serviços de tecnologia da informação para proteção de dados pessoais.”

**05.7 – transformar** as 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que dividem o capital social da Sociedade de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), todo integralizado, em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, todas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, que ficam assim distribuídas entre os sócios, já qualificados:

Sócio(a)	CNPJ/CPF	Quantidade de quotas	Valor. em R\$ no capital
BS2P Participações Ltda.	34.842.190/0001-06	34.980	34.980,00
Paulo Henrique Pentagna Guimarães	109.766.716-20	10	10,00
Gabriel Pentagna Guimarães	589.195.976-34	10	10,00
<b>Totais</b>	<b>-X-X-X-X-X-X-X-X-</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>

**05.8 – aprovar as seguintes cessões de quotas:**

(a) a sócia **BS2P Participações Ltda.** detentora de 34.980 (trinta e quatro mil novecentas e oitenta) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas, com expressa concordância dos demais sócios, cede e transfere a totalidade delas à **Adiq Instituição de Pagamento S.A.**, qualificada no preâmbulo, ora admitida na Sociedade, o que faz pela importância total de R\$1,00 (um real), pagos neste ato, mediante transferência de conta corrente da Cessionária para a da Cedente;

(b) o sócio **Paulo Henrique Pentagna Guimarães**, detentor de 10 (dez) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas, com expressa concordância



dos demais sócios, cede e transfere a totalidade delas à **Bonsucesso Holding Financeira S.A.**, qualificada no preâmbulo, ora admitida na Sociedade, pela importância total de R\$10,00 (dez reais), pagos neste ato, mediante transferência de conta corrente do Cessionário para a da Cedente;

(c) o sócio **Gabriel Pentagna Guimarães**, detentor de 10 (dez) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas integralizadas, com expressa concordância dos demais sócios, cede e transfere a totalidade delas à **Bonsucesso Holding Financeira S.A.**, qualificada no preâmbulo, ora admitida na Sociedade, pela importância total de R\$10,00 (dez reais), pagos neste ato, mediante transferência de conta corrente do Cessionário para a da Cedente;

(d) Ao ceder a totalidade de suas quotas e receber o preço para elas ajustado, os Cedentes retiram-se da Sociedade, ao mesmo tempo em que dão quitação aos Cessionários, subrogando-os em todos os direitos que tinham sobre tais quotas, ficando assim distribuídas:

Sócio(a)	CNPJ/CPF	Quantidade de quotas	Valor em R\$ no capital
Adiq Instituição de Pagamento S.A.	20.520.298/0001-78	34.980	34.980,00
Bonsucesso Holding Financeira S.A.	02.400.344/0001-13	20	20
<b>Totais</b>	<b>-x-x-x-x-x-x-x-x-</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>

**05.9 – aprovar o aumento de capital**, que se encontra todo integralizado, dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, elevado de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o aumento de R\$34.965.000,00 (trinta e quatro milhões novecentos e sessenta e cinco reais), representado por 34.965.000 (trinta e quatro milhões novecentos e sessenta e cinco) quotas, também do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente pelos respectivos subscritores, na mesma proporção de suas atuais participações, a saber:

a) a sócia Adiq Instituição de Pagamento S.A. subscreve e integraliza 34.944.020 (trinta e quatro milhões novecentas e quarenta e quatro mil e vinte) quotas, no valor total de R\$34.944.020,00 (trinta e quatro milhões novecentos e quarenta e quatro mil e vinte reais);

b) a sócia Bonsucesso Holding Financeira S.A. subscreve 20.980 (vinte mil novecentas e oitenta) quotas, no valor total de R\$20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).

Após este aumento, o capital social e as quotas que o dividem ficam assim distribuídos entre as sócias:

Sócio(a)	CNPJ/CPF	Quantidade de quotas	Valor em R\$ no capital
Adiq Instituição de Pagamento S.A.	20.520.298/0001-78	34.979.000	34.979.000,00
Bonsucesso Holding Financeira S.A.	02.400.344/0001-13	21.000	21.000,00
<b>Totais</b>	<b>-x-x-x-x-x-x-x-x-</b>	<b>35.000.000</b>	<b>35.000.000,00</b>





**05.10 - homologar as renúncias**, a partir de 02/05/2023, aos respectivos cargos, apresentadas, verbalmente, na própria reunião, pelos seguintes membros da Diretoria da Sociedade: (a) Diretor-Presidente, Paulo Henrique Pentagna Guimarães, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado em regime de separação convencional de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-69.847, expedida pela SSP/MG, CPF nº 109.766.716-20, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; (b) Diretor Vice-Presidente, Gabriel Pentagna Guimarães, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado com separação convencional de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.238.699, expedida pela SSP/MG, CPF nº 589.195.976-34, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; (c) Diretora Executiva, Renata Braga Pentagna Guimarães Martini, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-4.040.554, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 855.259.606-72, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403; (d) Diretor Executivo, Rodrigo Braga Pentagna Guimarães, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-6.186.184, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 917.648.406-82, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, e; (e) Diretora Executiva Juliana Braga Pentagna Guimarães, brasileira, natural de Belo Horizonte, casada com separação de bens, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-5.994.674, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 007.616.586-88, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.

**05.11 – nomear**, a partir de 02/05/2023, os não sócios (i) **José Mário de Paula Ribeiro Júnior**, brasileiro, natural de Duartina/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 9.770.157-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 076.925.888-30, residente em São Paulo, SP, na Rua Curitiba, 81, apartamento 31, Bairro Paraíso, CEP 04005-030; (ii) **Francisco Ferreira Neto**, brasileiro, natural de Tiros/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº MG-1.507.110, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 341.369.166-04, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Alves do Vale, nº 71, apartamento 301, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-320; (iii) **Daniel Navarro Flores**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 26.165.724-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 299.846.938-80, residente em Cotia, SP, na Rua dos Coqueirais, 203, Casa 13, CEP 06719-460, este com a denominação específica de **Diretor de Tecnologia da Informação** e os demais com a denominação genérica de **Diretores**, para compor a Diretoria da Sociedade, com mandatos por prazo indeterminado e as atribuições previstas na cláusula sexta do contrato social a seguir aprovado, na qual serão novamente qualificados os referidos diretores;

**05.12 – adotar o seguinte contrato social**, pelo qual passará a ser regida a Sociedade, ora transformada de anônima para empresária limitada.



## **ADIQ TECNOLOGIA LTDA.**

### **CONTRATO SOCIAL**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade gira com a denominação de ADIQ TECNOLOGIA LTDA., com foro e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, 12º andar, Vila Olímpia, Edifício Central Vila Olímpia, CEP 04547-130.

Parágrafo Primeiro - Observado a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, os sócios poderão deliberar pela criação de filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo - Será indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – A sociedade adotará o nome fantasia **ADIQ TECH**.

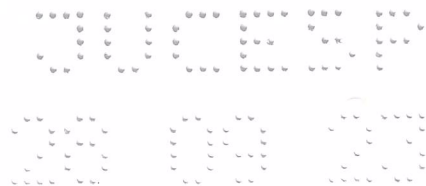
#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade terá por objetivo a prestação de serviços de tecnologia, desenvolvimento e manutenção de programas de computador; serviços de segurança da informação e cibernética; administração de contratos de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem; serviços de implantação de procedimentos e controles visando reduzir a vulnerabilidade a incidentes de segurança de dados de computador, processamento e de segurança cibernética e controles de rastreabilidade da informação e de controle de impacto e dos efeitos de incidentes de computador e cibernéticos; construção de cenários de incidentes e testes de continuidade e de contingências; prevenção e tratamento de incidentes na gestão de contratos de terceiros e de parque de tecnologia e sistemas de computadores; classificação de dados; prestação de informações a clientes e usuários; prevenção, detecção e redução de vulnerabilidade a incidentes relacionados com ambientes de computadores, sistemas de computadores e dados eletrônicos, digitais e cibernéticos; serviços de criptografia em computadores e sistemas de computadores; prevenção e detecção de intrusão; prevenção a vazamento de informações; realização de testes e varreduras para detecção de vulnerabilidades e proteção de computadores e sistemas de computadores contra programas de computador maliciosos e estabelecimento de mecanismos de rastreabilidade; controles de acesso e segmentação de rede de computadores e manutenção de cópias de segurança de dados e de informações e mensagens; e, serviços de tecnologia da informação para proteção de dados pessoais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre as sócias:





Sócio(a)	CNPJ/CPF	Quantidade de quotas	Valor em R\$ no capital
Adiq Instituição de Pagamento S.A.	20.520.298/0001-78	34.979.000	34.979.000,00
Bonsucesso Holding Financeira S.A.	02.400.344/0001-13	21.000	21.000,00
<b>Totais</b>	<b>-x-x-x-x-x-x-x-x-</b>	<b>35.000.000</b>	<b>35.000.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUINTA

As cotas do capital social são indivisíveis e a sua transferência a terceiros, estranhos à Sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa de sócios detentores de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, assegurado aos demais sócios, na proporção da participação de cada um no capital, o direito de preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida e administrada por uma diretoria composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, nomeados pelos sócios, conforme os quóruns previstos no art. 1.061 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), com mandatos por prazo indeterminado, os quais, representá-la-ão ativa e passivamente, em juízo e fora dele, observadas as disposições contidas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro – A Diretoria referida no caput desta cláusula, nomeada pelas sócias, fica composta pelos seguintes não sócios (i) **José Mário de Paula Ribeiro Júnior**, brasileiro, natural de Duartina/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 9.770.157-9, expedida pela SSP/SP, CPF nº 076.925.888-30, residente em São Paulo, SP, na Rua Curitiba, 81, apartamento 31, Bairro Paraíso, CEP 04005-030; (ii) **Francisco Ferreira Neto**, brasileiro, natural de Tiros/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº MG-1.507.110, expedida pela Polícia Civil/MG, CPF nº 341.369.166-04, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua Alves do Vale, nº 71, apartamento 301, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-320; (iii) **Daniel Navarro Flores**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 26.165.724-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 299.846.938-80, residente em Cotia, SP, na Rua dos Coqueirais, 203, Casa 13, CEP 06719-460, este com a denominação específica de **Diretor de Tecnologia da Informação** e os demais com a denominação genérica de **Diretores**.

Parágrafo segundo – o Diretor de Tecnologia da Informação será o responsável técnico pelos serviços prestados a terceiros.





Parágrafo terceiro – Dependência de assinaturas conjuntas dos diretores, para os atos relacionados a:

- a) Movimentação de contas correntes bancárias, mediante a emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários ou por meio digital e eletrônico;
- b) Aplicações, resgates e movimentações financeiras;
- c) Contratação de locação de imóveis e de financiamentos bancários, com ou sem garantia real;
- d) A alienação e a instituição de ônus reais sobre imóveis ou outros bens da sociedade;
- e) A celebração de acordos, cláusula compromissória, compromisso arbitral e renúncia de direitos;
- f) Contratos e distratos relacionados de qualquer natureza de valores superiores a 100 salários-mínimos;
- g) Emissão e aceite de títulos cambiais emitidos ou sacados contra a Sociedade.

Parágrafo quarto - Poderão ser praticados, isoladamente, por qualquer dos diretores, os atos rotineiros de administração da Sociedade, não compreendidos no parágrafo anterior, tais como:

- a) Admissão e demissão de empregados, assim como autorizações de movimentação (AM) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- b) Endossos em cheques para fins de depósitos em contas correntes bancárias da qual a Sociedade seja beneficiária e em duplicatas, para efeito de cobrança, caução ou desconto;
- c) Recebimentos de notificações, intimações e citações judiciais;
- d) Constituição de procuradores judiciais, nas pessoas de advogados legalmente habilitados para o exercício da profissão, limitados os poderes aos gerais para foro.

Parágrafo Quinto - Nos limites dos poderes que lhes são conferidos nesta cláusula, poderão os diretores nomear mandatários ou procuradores, para a prática de atos em nome da Sociedade, devendo no respectivo instrumento ser especificado o seu prazo de vigência. Em se tratando de procuração para fins judiciais o prazo poderá ser indeterminado.

Parágrafo Sexto - É vedado aos diretores o uso da denominação social para prática de atos gratuitos ou de mero favor, tais como, fianças, avais e estipulações em favor de terceiros

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A título de "pró-labore", os diretores poderão fazer retiradas mensais, a serem fixadas pela maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, em reunião das quotistas.



## CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro para terminar em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro- Não obstante a periodicidade anual do exercício social, poderão ser levantados balanços ou balancetes semestrais, trimestrais ou mensais, inclusive para fins previstos nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Segundo - Os lucros apurados serão mantidos como reserva própria, incorporados ao capital social ou distribuídos aos sócios.

## CLÁUSULA NONA

A Sociedade não se dissolverá com a interdição, falência ou morte de quaisquer sócios, continuando com seus representantes legais ou sucessores.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Nas deliberações dos sócios serão observados os quóruns previstos no art. 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), sem prejuízo do disposto no art. 1.061 do mesmo Código.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no § 1º do art. 1.011 do vigente Código Civil, e que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei n.º 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei n.0 10.194, de 14.02.2001).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos não previstos neste contrato, que não encontrarem solução na parte do Código Civil Brasileiro pertinente às sociedades limitadas, serão decididos de acordo com as normas aplicáveis às sociedades simples.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 1º de agosto de 2019.

Estando assim ajustadas as partes, firmam o presente instrumento.





**06 – Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos. Assinam: Paulo Henrique Pentagna Guimarães, Presidente da Mesa, por si, por Bonsucesso Holding Financeira S.A. e como diretor renunciante; Gabriel Pentagna Guimarães, Secretário, por si, por BS2P Participações Ltda., por Bonsucesso Holding Financeira S.A. e como diretor renunciante; Renata Braga Pentagna Guimarães Martini, por BS2P Participações Ltda. e como diretora renunciante; Rodrigo Braga Pentagna Guimarães, como diretor renunciante; Juliana Braga Pentagna Guimarães, como diretora renunciante; José Mário de Paula Ribeiro Júnior, por Adiq Instituição de Pagamento S.A. e como diretor não sócio eleito; Francisco Ferreira Neto, por Adiq Instituição de Pagamento S.A. e como diretor não sócios eleito; Daniel Navarro Flores, como diretor não sócio eleito; João de Souza Faria, advogado, OAB/MG nº 23.105.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

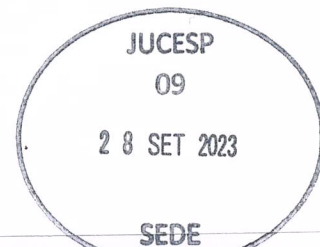
Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.

**Paulo Henrique Pentagna Guimarães**  
Presidente da Mesa

**Gabriel Pentagna Guimarães**  
Secretário

Visto do advogado:

**João de Souza Faria**  
OAB/MG nº 23.105



**JUCESP**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/328.560-1	MGP2300635315	09/06/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES
071.060.096-87	JOAO DE SOUZA FARIA
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## DECLARAÇÃO

BS2 Tecnologia e Processamento S.A., em processo de alteração da denominação social para Adiq Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.670/0001-80 e no NIRE/JUCEMG nº 31300131408, com sede social na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 14º andar, sala 1.404, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, por seu representante legal, declara para os devidos fins, que atende aos requisitos previstos no artigo 294 da Lei nº 6.404/76 das S.A.

Belo Horizonte – MG, 20 de julho de 2023.

BS2 TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/328.560-1	MGP2300635315	09/06/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
34.593.670/0001-80	BS2 TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO S.A.	31/03/2023 17:13:35	4E82A3254D2D7B5C42B847EEBBAEC8DD6DBC0FD

**Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (RADF)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	-	Participante-Upload

**Título**  
Demonstrações Financeiras 2022

**Descrição**  
Demonstrações Financeiras 2022

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BS2 TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO S A:34593670000180	34.593.670/0001-80	31/03/2023 17:13:35	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/328.560-1	MGP2300635315	09/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 18/22

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 84944, expedida em 18/04/2014, inscrito no CPF nº 012.422.806-26, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Identidade José Mário - 1 página(s)
2. Identidade Daniel - 1 página(s)
3. Identidade Francisco - 1 página(s)
4. CRC - 1 página(s)
5. Recibo SPED - 2 página(s)

Belo Horizonte/MG, 20 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., de NIRE 3121428846-9 e protocolado sob o número 23/328.560-1 em 26/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214288469, em 24/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES
076.925.888-30	JOSE MARIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES
071.060.096-87	JOAO DE SOUZA FARIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.195.976-34	GABRIEL PENTAGNA GUIMARAES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.422.806-26	MARCIA ANGELICA COUTINHO MOURA

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de julho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/328.560-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 25/07/2023, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Wellington Momic em 25/07/2023, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 25/07/2023, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/328.560-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/22



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214288469 em 24/07/2023 da Empresa ADIQ TECNOLOGIA LTDA., Nire 31214288469 e protocolo 233285601 - 26/06/2023. Autenticação: 46B04F41B1CD97BBCC27E9938E9A78356B27621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/328.560-1 e o código de segurança PawK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL